



Ex.^{ma} Camara Municipal

Simão J. P.

Diz a Condessa de Lumbrals, que é possuidora d'umas pequenas casas situadas á face da rua da Fiearia n.^{os} 24 a 36, freguesia da Victoria, que pretende mandar demolir por se acharem em estado de ruina, e proceder no mesmo local, á nova construcção d'um armazem, nos termos do projecto junto que submette á approvação de V. Ex.^a

Nestes termos.

PG. ~~100~~ REIS
LICENÇA N. 122
GULA N. —

P. a V. Ex.^a se digne conceder á requerente a necessaria licença

Porto 22 de Abril de 1901

Condessa de Lumbrals

Pela quia N.^o 210 de 23 de Maio de 1897 deu entrada no cofre Municipal a quantia de 45 mil reis a que se refere a informação da rep.^a tecnica junta aformente requerimento.

E. R. M.

L. P. M. M. M.
E. R. M.

Camara Municipal da Cidade do Porto

ANNO CIVIL DE 1901

Guia de entrada de deposito N.º 210

Despacho de 21 de Maio de 1901

Dinheiro corrente. ... 10\$ 000
Fapeis de credito. ... \$ ~
Total Rs. ... 10\$ 000

Pela presente guia vaé Condessa de Lumbreras
entrar no Cofre d'esta Municipalidade com a quantia de dez mil reis, em di-
nheiro

como deposito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a
licença N.º 122 para construção d'um annexum na
rua da Picaria N.º 24a 26

quantia de que o respectivo thesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de Fazenda Municipal, 23 de Maio de 1901

O Chefe dos Serviços de Fazenda,

Recebi a quantia de

dez mil reis

supra mencionada.

Thesouraria Municipal do Porto, em 23 de Maio de 1901

Registada.

1.ª Secção da Repartição de Fazenda
Municipal, 23 de Maio de 1901

L. Mendes
Aure

O Thesoureiro,

Francisco Pereira

Nº 207-1901
Linha Porto e Caminho de Ferro
da Boa Vista da Cruz



334

Descrição da propriedade d'armazem que a Ex.
Condessa de Limbrales pretende mandar construir
em terreno occupado por pequenas casas em ruina,
e que vai demolir, situas na rua da Picaria nº 24
e 26, freguezia da Victoria.

Os fundações ou alicerces serão construidos de perpearinho
ao traço bem alveitado e contrafiado sendo as ligaduras trans-
versaes com pedras a toda a largura dos ditos alicerces
de 7,0 de largo e até a profundidade necessaria a asse-
gurar a solidez da construcção.

Os alvenarias serão executadas de selharis e pintouras ar-
gammassados de cal e saibro e a sua espessura será:
para o alçado principal sobre a rua da Picaria de 0,55^m
e para o alçado posterior, sobre o pateo de 0,50^m.

Os cantarias serão de pedra lavrada de boa qualidade,
bem dura, cor igual e bem apparelhada.

No portal e janellas do alçado posterior não será em-
pregada cantaria lavrada; serão executadas a fiesco gros-
so para guarnecimento a argamassa de cimento e
areia sendo, construido, munido das precisas agulhas
d'abraçar e de rabo, nunca inferior a 7,0 de comprimen-
to.

Haverá uma escada d'acesso ao pateo com patamar
e degraus a toda a largura de fagado da espessura de
0,20^m.

A fossa será construida d'alvenaria hydraulica e revestida
interiormente com uma camada d'argamassa
de cimento e areia, sendo os angulos em planta, assim
como as ligações das paredes com o fundo arredondados
com um arco de circulo de 0,25^m de raio. O fundo será con-
cavo com uma flecha de 0,10^m. A cobertura será construida
de fagado, levando uma abertura com tampa de pedra, bem
vedada.

A ventilação far-se-ha por um tubo de grés ou ferro

galvanizado independente do da queda da latrina, partindo da parte superior da fossa e terminado acima do telhado cerca de 3,0^m.

A bacia será de syphão e qualquer comunicação da fossa com o interior com o interior do armazem será fechada com fecho Hydraulico.

O transbordo liquido da fossa correrá em cano de grés com o diametro de 0,20, ligado ao fecho Hydraulico, que será construido igualmente d'alvenaria argamassada e revestida interiormente d'argamassa de cimento e areia, tendo no passeio uma tampa de lagedo muito bem vedada com cimento, em condições de evitar a saída dos gases.

A ligação do cano de transbordo com a fossa far-se-á ao nível superior d'esta por um orificio circular de 0,056 de diametro.

A porção de cano comprehendido entre este fecho e o aqueducto geral da rua será construida d'argamassa e revestida interiormente com argamassa de cimento e areia e as capas d'este cano serão assentes em argamassa da mesma natureza, sendo as juntas vedadas com argamassa.

O armazem terá um só pavimento, que será revestido de betonilha de cimento e areia com a espessura de 0,026 comprehendendo uma camada de pedra britada de 0,16. O sobreleito ou sapata dos alicerces bem como a face interna das paredes serão asphaltadas.

A armação do telhado será construida com madeira de pinho de Riga e constará de terças, cumieira, frescos e barrotes com as competentes ferragens. Terão a secção de 0,22 x 0,08 as terças e cumieira e de 0,08 x 0,055 (quatro ao franchão) os barrotes, distanciados entre si 0,33. As aernas, em numero de 4, serão de ferro, systema "Ponceau".

O pavimento da latrina será executado com franchões de Riga, e o soalho de pinho da terra. O tapamento que separa o armazem e dá passagem para a



para a latrina será dobrado. Toda a esquadria interior como: portas, portadas, faixas, alisares, etc, será de pinho nacional e a exterior, exposta à acção do tempo, será de madeira de castanho.

Não sendo empregada a telha tipo effareilha.

O canal da platibanda será feito de calções de $\frac{1}{2}$ armazem forrados de chumbo em pasta numero 3, sendo as águas descidas em conductores de chumbo unidos na parede com o diametro de 0,10.

As águas da trancheira serão recolhidas em caixas de chapa de ferro zincado, e conduzidas à fossa da latrina em conductores da mesma chapa.

As faces das paredes e tapamentos interior e exteriormente, de que consta o projecto, serão rebocados de cal e sabão e guarnecidos a cal e areia para serem caçadas.

A pintura será feita com as cores aquaes, e tintas de 1ª qualidade.

Haverá grades de ferro forjado em todas as bandeiras das janelas e porta do alçado principal e o posterior como indica o projecto.

Porto, 22 de Abril de 1901

Conde de Lumbrales



C156211
 Ed. Câmara Municipal
 do
 Porto

Declaração

João Gomes da Silva Guerra, mestre
 d'obras diplomado, com escriptorio na
 rua do Bomjardim, 299 d'esta Cidade;
 declara que para os devidos effeitos
 do Art. 4.º do regulamento para segu-
 rança dos operarios nos trabalhos de
 construcções Civis de 6 de Junho de 1895,
 assume a responsabilidade da cons-
 trução de um armazem que a Ed.
 Condessa de Lumbrales, vai mandar
 construir na rua da Picaria N.º 24 a 36

Porto, 18 d'Abril de 1901

João Gomes da Silva Guerra

Recebe a assignatura supra

Porto, 18 de Abril de

mil e novecentos e um

Dr. H. P. L. L. L.



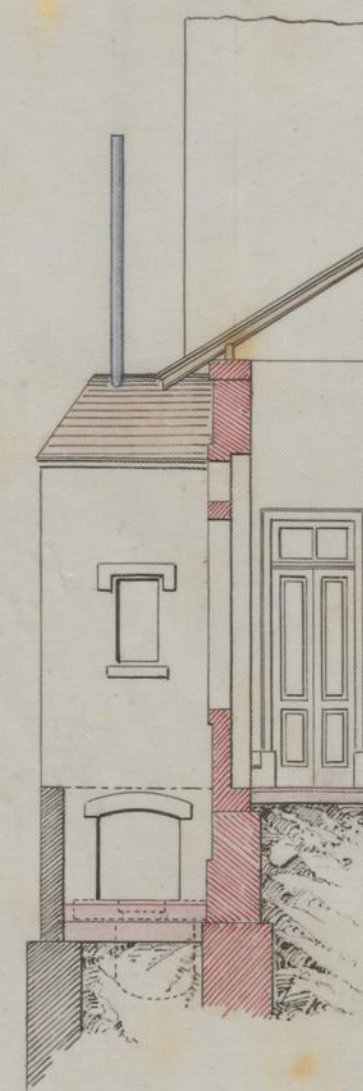
De cinquenta reis

Alameda Pátio Alameda de Lourenço
Rua da Moura do 1.º

Alçado principal
(Sobre a Rua)



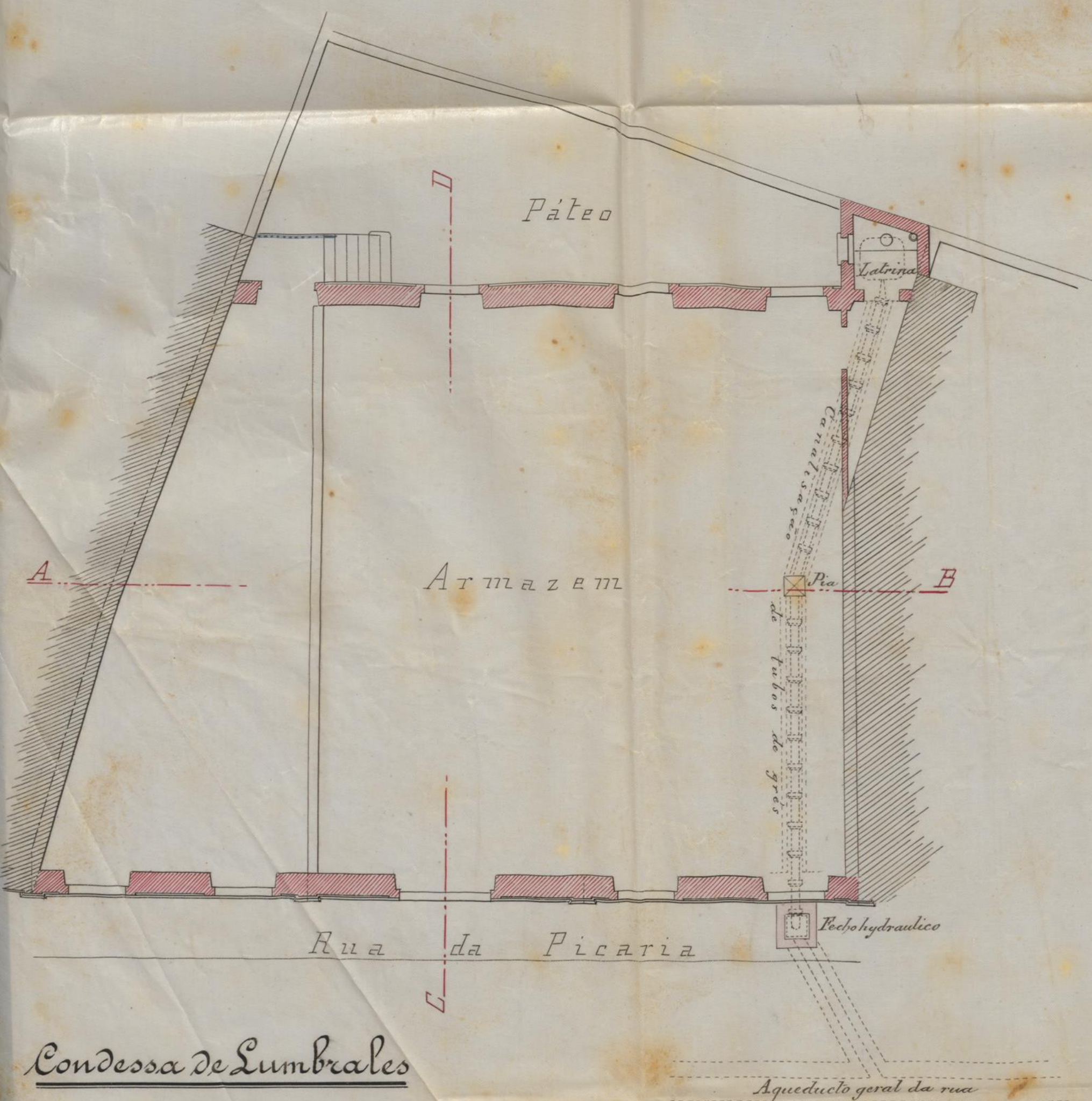
Alçado da latrina



Alçado posterior
(Sobre o Pátio)

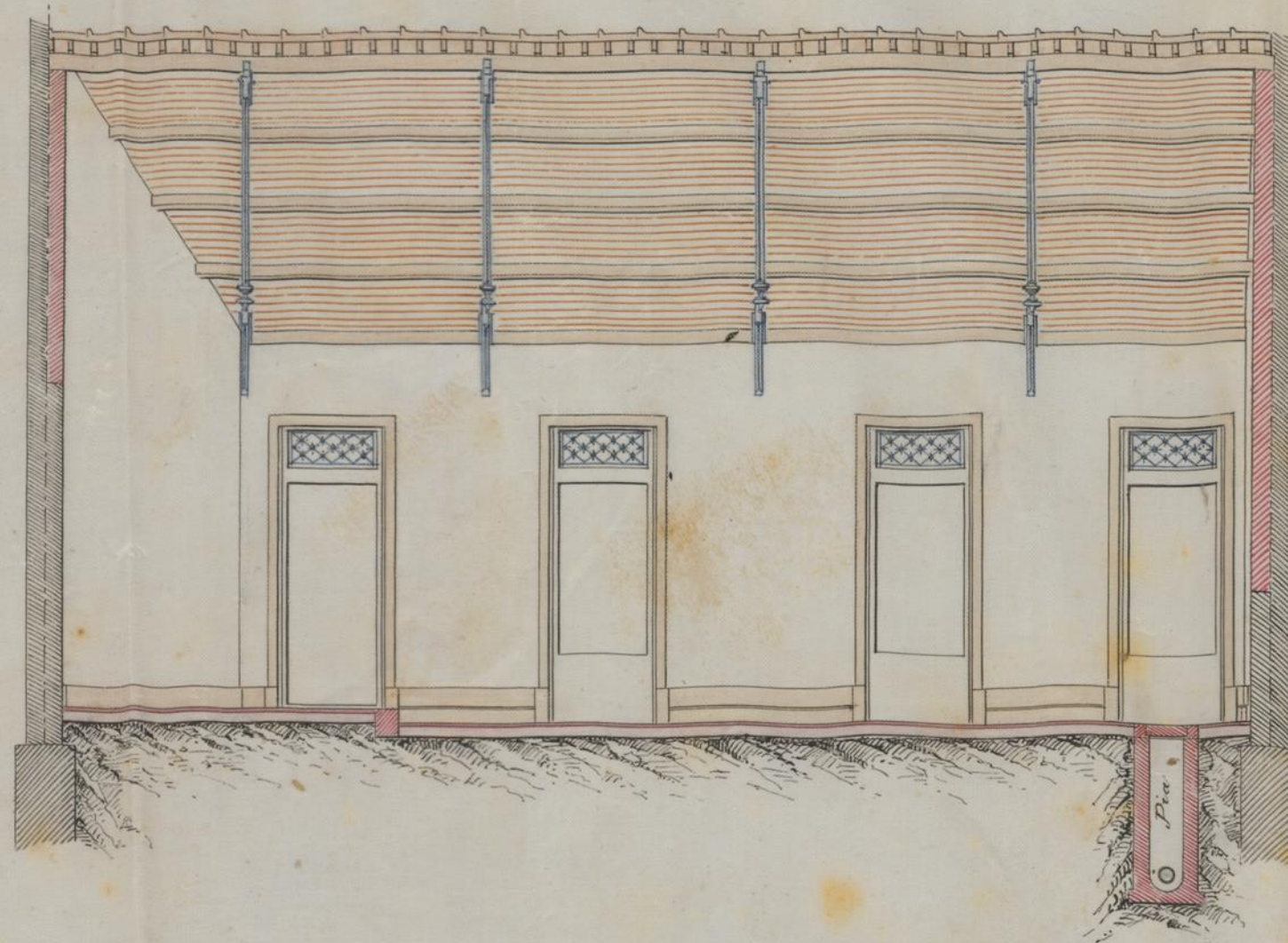


Planta geral



Condessa de Lumbrães

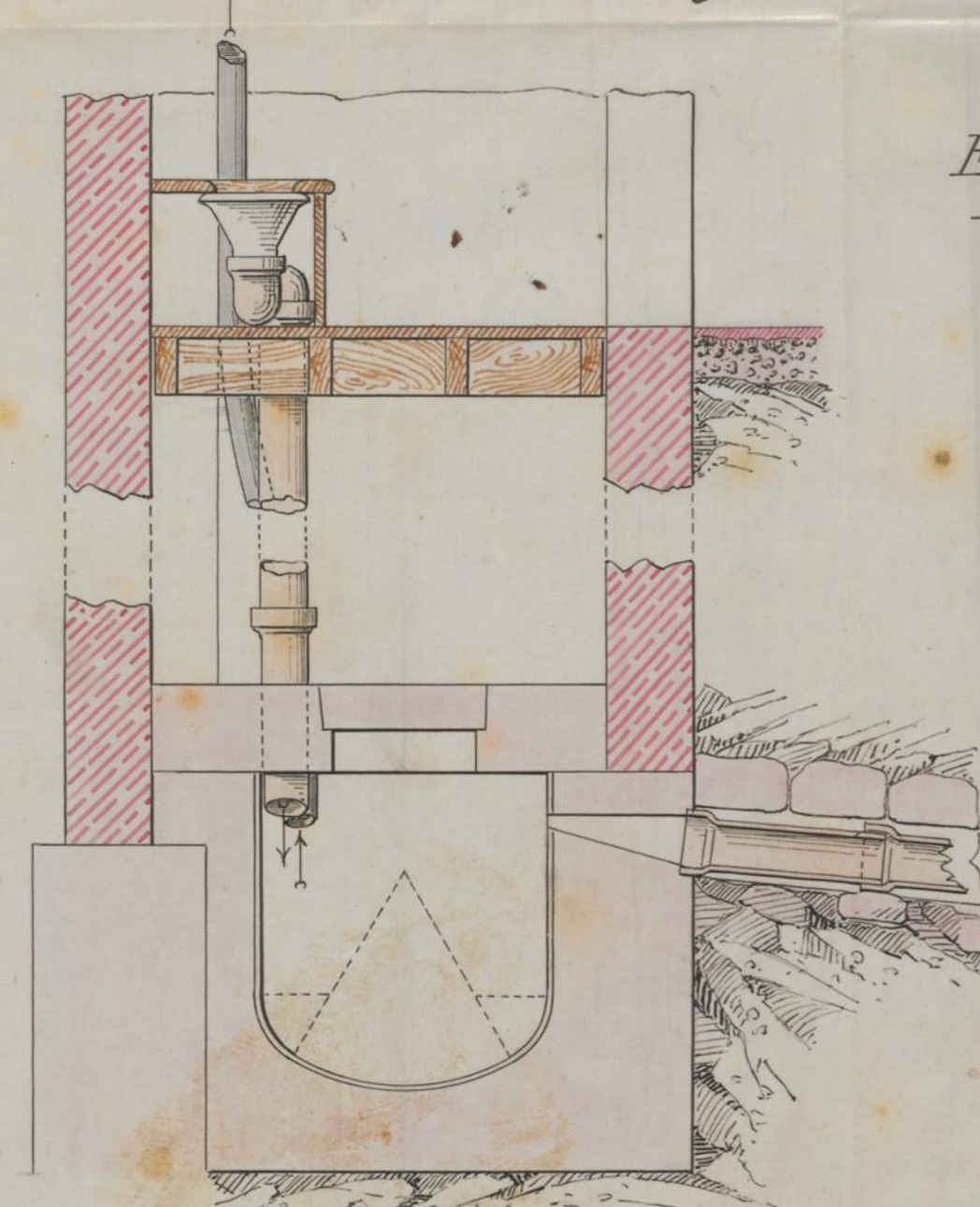
Corte longitudinal, em A B



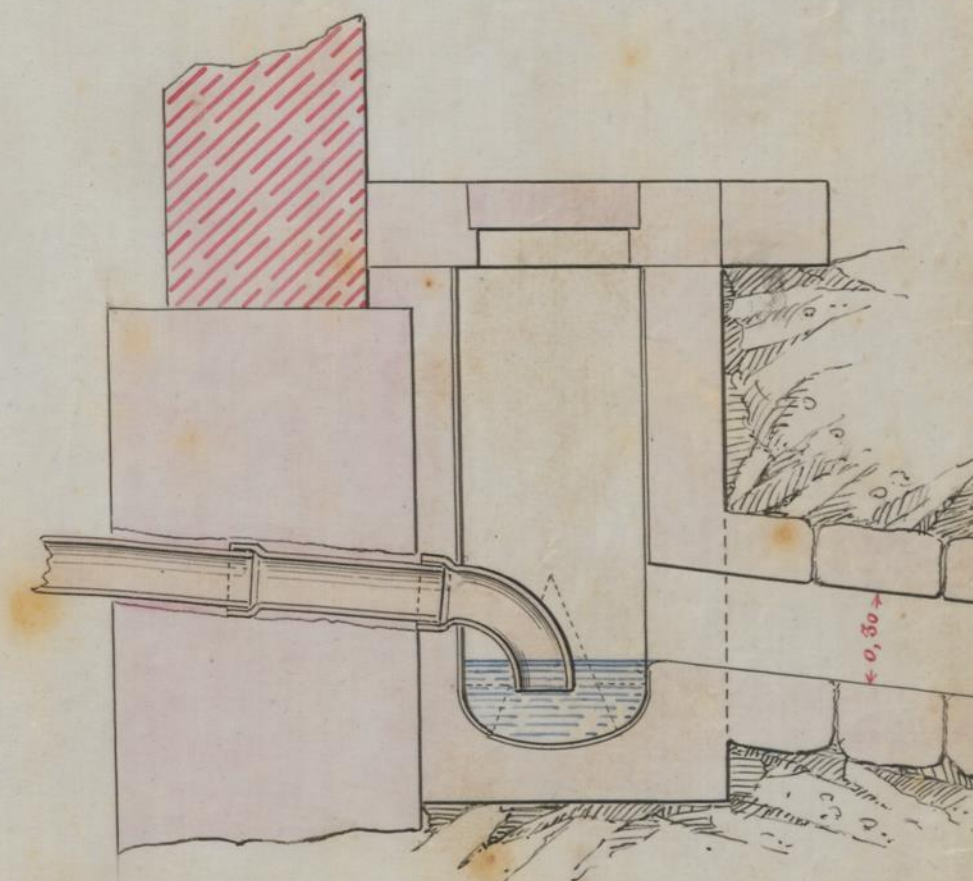
Escalas { Planta
Alçados
Cortes } 0,01 p. 1,0

Detalhes

Corte vertical da latrina e da fossa

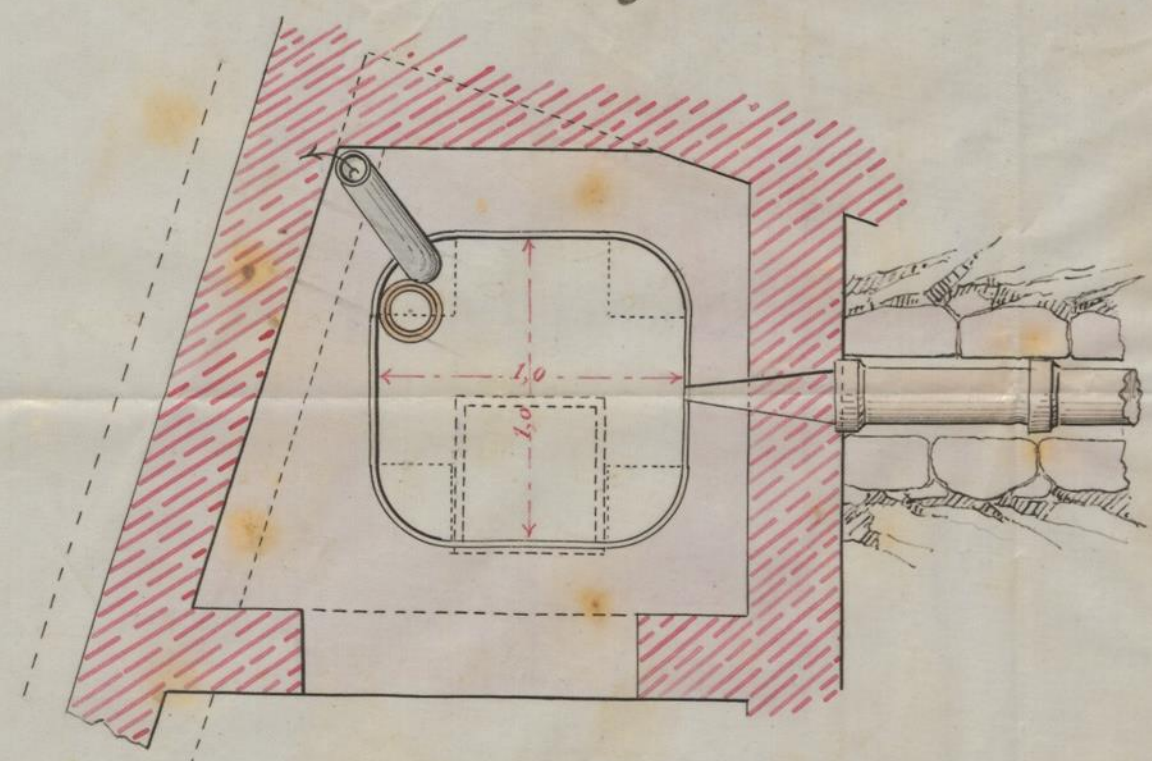


Corte vertical do fecho
hydraulic

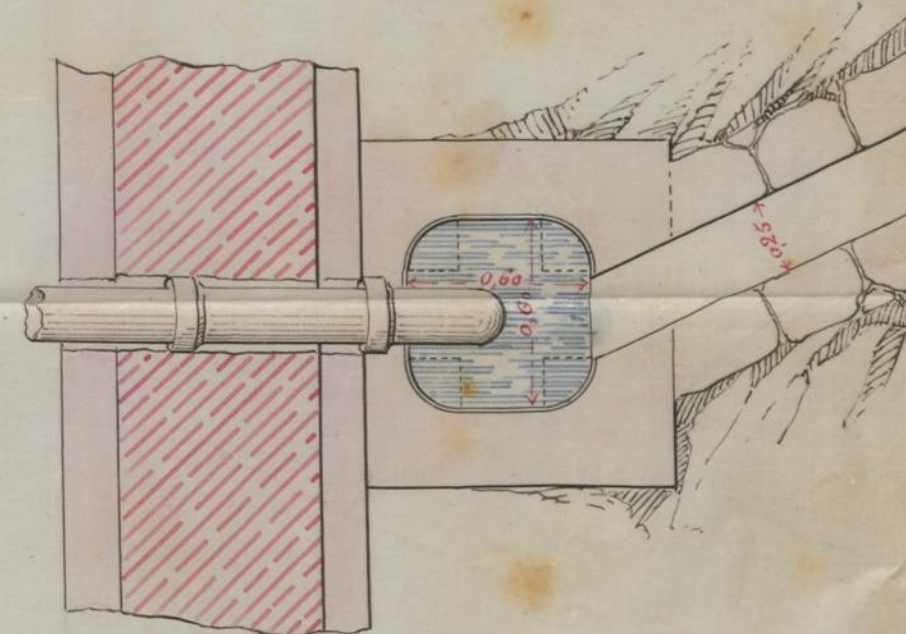


Escala (1/25)

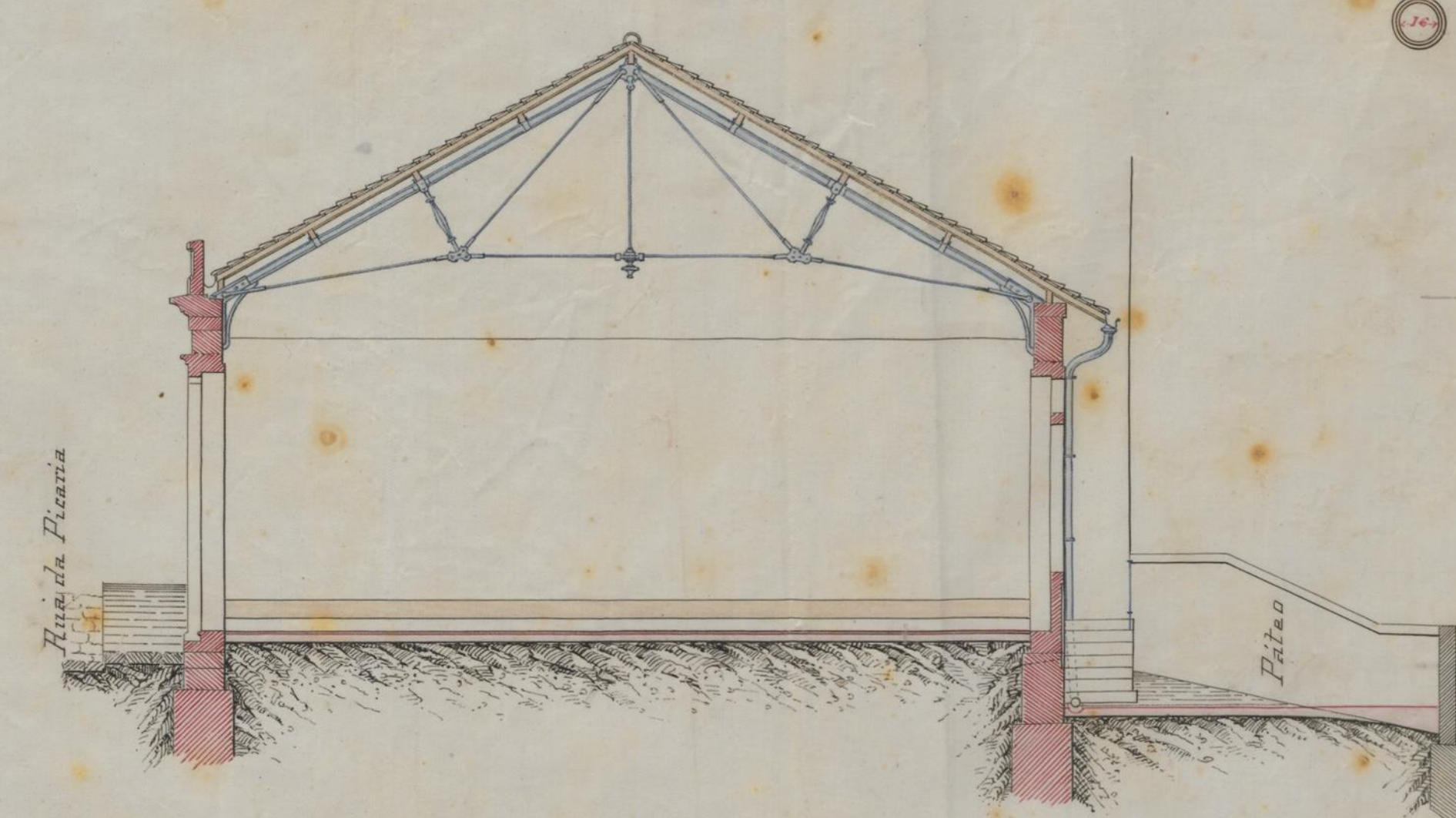
Corte horizontal



Corte horizontal



Corte transversal, em C D



Secção do cano de grês



Rua da Picaria N.º 24 a 36

IDADE
TO
TIÇÃO
BRAS

A Condessa de Lumbaloz pede licença para
construir um armazem na
rua da Ticaia, n.º 24 e 26
como indica no projecto
junto

Sobre esta pretensão ha a expôr o seguinte:

O projecto está em condições de ser approvado

O requerente está pois no caso de ser attendido obrigando-se
aos alinhamentos, e nivel das soleiras, que lhe forem indicados,
ao cumprimento dos artigos das posturas e accordãos municipaes
sobre edificações, e a depositar no cofre do municipio, para garan-
tia á observancia d'essas posturas e accordãos, a quantia de
dez mil reis

Porto e Paços do Concelho, 3 de Maio

de 1904

Alvar

João de Sousa